

Susana Rolim

De: Anabela Santos em nome de DAC Correio
Enviado: terça-feira, 14 de Maio de 2013 14:02
Para: Comissão 5ª - COFAP XII
Assunto: FW: Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 142/XII (2ª)
Anexos: Ofícios.doc

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]

Enviada: terça-feira, 14 de Maio de 2013 12:56

Para: DAC Correio

Assunto: Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 142/XII (2ª)

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 142/XII (2ª)

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	142/XII (2ª)
Identificação do sujeito ou entidade:	SINQUADROS - Sindicato de Quadros das Comunicações
Morada ou Sede:	Avª da Igreja, 55 - r/c - esqº
Local:	Lisboa
Código Postal:	1700 234
Endereço Eletrónico:	sinquadros@sapo.pt
Texto do Contributo:	Os trabalhadores dos CTT solicitam a Vossas Excelências Srs. Deputados possam excepcionar os CTT para que estes possam Cumprir o Acordo de Empresa livremente assinado entre as partes, CTT e Sindicatos, quanto ao pagamento do Sub. de Férias. Junto anexamos nosso ofício/parecer Com os nossos melhores Cumprimentos Antonino Simões Secretário-Geral
Data:	14-05-2013 12:56:02

Exmº Senhor:
**Comissão Parlamentar de Orçamento,
Finanças e Administração Pública**
Assembleia da Republica
1200 Lisboa

Nª Refª.
SN/32/13

Data:
14/5/2013

Sua Refª:

Sua data:

Assunto: Subsídio de Férias Proposta de Lei nº 142/XII (2ª) – Excepção para os trabalhadores dos CTT

Exmºs Senhores Deputados,

O Tribunal Constitucional através do seu Acórdão nº 187/2013 de 5 de Abril, considerou **Inconstitucional** a retenção do Subsídio de férias aos trabalhadores da Administração Pública, nela se incluindo as Empresas Públicas.

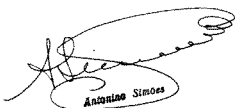
- **Porque** os CTT são das poucas Empresas do sector Estatal que apresenta **Resultados Positivos Consolidados Ano após Ano**;
- **Porque** a situação financeira dos CTT é **Estável**;
- **Porque** os CTT são uma Empresa que irá ser **Privatizada até ao final deste Ano de 2013**;
- **Porque** a Administração dos CTT através dos seus responsáveis manifestaram a sua intenção de pagar imediatamente com as remunerações do mês de Maio;
- **Porque** existiu **Acordo** (informal) entre a AD/CTT e os Sindicatos para que o Sub. de Férias fosse pago integralmente neste mês de Maio;

Pensamos ser da mais elementar JUSTIÇA que essa Assembleia da Republica possa **EXCEPCIONAR** os CTT para que estes possam cumprir o **Acordo de Empresa** em vigor agora assinado e publicado no **BTE nº 15 de 22 de Abril de 2013**.

Com os nossos melhores cumprimentos

P'lo Secretariado Nacional

O Secretário-Geral



Antonino Simões

